



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto "B", 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.114255/2018-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 24,49% (vinte e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do quantitativo inicial dos itens 1 a 4 e 13,53% (treze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) dos itens 9 e 10, a contar de 30 de setembro de 2024, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Grupo	Item	Descrição	Quant. (ORIGINAL) - CT 31/2019 [A]	Quant. (após 2º Termo Aditivo) [B]	Quant. (após 3º Termo Aditivo) [C]	Quant. (após 4º Termo Aditivo) [D]	Franquia	Cód. SIASG	Quant. Impressão/ano (ORIGINAL)	Quant. Impressão/ano (2º Termo Aditivo)	Quant. Impressão/ano (Após 3º Termo Aditivo)	Quant. Impressão/ano (Após 4º Termo Aditivo)	Quant. a acrescentar no 4º Termo Aditivo
									(Todos os equipamentos em conjunto) [E]	(Todos os equipamentos em conjunto) [F]	(Todos os equipamentos em conjunto) [G]	(Todos os equipamentos em conjunto) [H]	(Todos os equipamentos em conjunto) [I]
1	1	IMPRESSORA COLORIDA A4 TIPO I	49	49	49	61	FRANQUIA P&B	26573	20.880	20.880	20.880	25.993	5.113
	2						FRANQUIA COLOR	26611	61.308	61.308	61.308	76.322	15.014
	3						EXCEDENTE P&B	26654	13.944	13.944	13.944	17.359	3.415
	4						EXCEDENTE COLOR	26697	40.896	40.896	40.896	50.911	10.015
	5	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 TIPO II	3	3	3	3	FRANQUIA P&B	26590	7.560	7.560	7.560	7.560	0
	6						FRANQUIA COLOR	26638	16.656	16.656	16.656	16.656	0
	7						EXCEDENTE P&B	26670	5.040	5.040	5.040	5.040	0
	8						EXCEDENTE COLOR	26719	11.100	11.100	11.100	11.100	0
	9	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO III	207	165	146	174	FRANQUIA P&B	26573	810.864	646.341	571.914	681.596	109.682
	10						EXCEDENTE P&B	26654	540.576	430.894	381.276	454.397	73.121
	11	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO IV	4	4	4	4	FRANQUIA P&B	26573	41.472	41.472	41.472	41.472	0
	12						EXCEDENTE P&B	26654	27.648	27.648	27.648	27.648	0

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado do Termo Aditivo é de R\$ 25.613,27 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 235381;

Elemento de Despesa: 33.90.40;

Plano Interno: 10.24.00;

Nota de Empenho: 2024NE000060.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no valor de R\$ 31.949,93 (trinta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 20/09/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 20/09/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3364627 e o código CRC CC448A50

Referência: Processo nº 00190.114255/2018-04

SEI nº 3364627